



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO N° 1.202/2020 - Em 31 de Agosto de 2020.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, artigo 17, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 153/2019, artigo 3º, inciso III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 154/2019, de 22 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento vigente o valor de R\$ 330.500,00 (Trezentos e trinta mil e quinhentos reais) nas respectivas dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
14	02.30.01	04.122.0101.2101	3.1.90.94	01	3.000,00
82	02.34.01	04.123.0101.2101	3.3.90.92	01	80.000,00
98	02.34.03	04.123.0101.2114	3.1.90.94	01	1.500,00
116	02.35.01	15.452.0105.2107	3.1.90.94	01	13.000,00
126	02.35.02	15.452.0105.2051	3.3.90.36	01	3.000,00
145	02.36.01	18.542.0105.2135	3.3.90.39	01	60.000,00
282	02.38.07	10.302.0103.2120	3.1.90.11	01	170.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme previsto no artigo 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
12	02.30.01	04.122.0101.2101	3.1.90.11	01	3.000,00
85	02.34.01	28.843.0000.0001	3.3.90.91	01	80.000,00
96	02.34.03	04.123.0101.2114	3.1.90.11	01	1.500,00
114	02.35.01	15.452.0105.2107	3.1.90.13	01	13.000,00
128	02.35.03	26.782.0105.2125	3.1.90.11	01	3.000,00
85	02.34.01	28.843.0000.0001	3.3.90.91	01	10.000,00
168	02.37.01	12.361.0102.1008	4.4.90.52	01	50.000,00
290	02.38.07	10.302.0103.2120	3.3.90.39	01	170.000,00

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP. fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação do Decreto nº 1.202/2020)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 31 de agosto de 2020.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

BENEDITO CARLOS CORDEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda